



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

## OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 05//2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DE LUMINOSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.331.774/0001-44 (conforme processo de administrativo 05/2016)

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.734.690-8 e no CPF/MF nº 667.605.939-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.331.774/0001-44 – com sede na Rua Altino Pereira de Lima, 1974, centro, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante . João Ernani da Silva Skodoski, portador da carteira de identidade nº 9.833.030-5 e CPF/MF nº 067.027.319-81, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de lona banner luminoso para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 05/2016, especificados no termo de referência às folhas 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), valor global, após a entrega e instalação do produto e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.44.00.00.00 – Material de Sinalização Visual e afins, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 05/2016, conforme as especificações e designações do

*Amarildo Stavacz*

*(Assinatura)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

## OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, além de oferecer as suas expensas a instalação dos produtos e ainda garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa n° 05 /2016, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão as lonas de banner luminoso de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

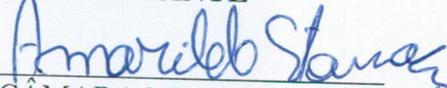
**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

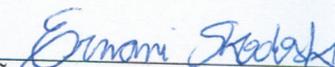
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 01 de abril de 2016.

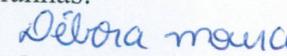
**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
02.394.406/0001-21  
Vereador AMARILDO STAVACZ

**CONTRATADA**

  
JOÃO ERNANI DA SILVA SKODOSKI  
COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS – ME  
CNPJ n° 81.257.774/001-76

Testemunhas:

Nome:   
RG: 5.345.860

Nome:   
RG: 50.734.238-5